



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Decreto Legislativo Nº 02/2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a Lei Municipal nº 3.500, de 25 de março de 2017, dispõe em seu art. 13 que “Os valores das diárias poderão ser reajustados nos mesmos índices e data em que for realizada a revisão geral anual dos Servidores Municipais, por decreto do Poder Legislativo”.

Considerando, que a Lei Municipal nº 3.920, de 24 de março de 2025, concedeu a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal pela aplicação do percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento):

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.500/2017, pela aplicação do percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento), passando então os valores a ser de:

- I - R\$ 182,04 para o Interior do Estado;
- II - R\$ 242,74 para a Capital do Estado e outros Estados da Federação; e
- III - R\$ 364,13 para a Capital Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, em 24 de março de 2025.

Edelar Dallacort
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores